



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 35

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019

Ano I | Edição nº 35

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.023/2019.

Objeto: Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, art. 9º, da Lei Municipal nº. 2.928, de 13 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2019, e dá outras providências”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019:

Acréscimos

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO

12.365.0005.2018.0000 Gestão em Ações de Educação
Ficha 116 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....60.000,00

12.365.0005.2055.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 126 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....90.000,00

Reduções

02 04 00 SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2014.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 92 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo....30.000,00

12.361.0005.2015.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 99 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....-80.000,00

12.361.0005.2015.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 101 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo....30.000,00

12.361.0005.2055.0000 Gestão em Ações de Educação

Ficha 122 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo...10.000,00

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial, ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.928/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 06 de agosto de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Republicado por conter incorreções